



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.213, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autógrafo nº 114/2021 – Projeto de Lei nº 126/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.921.141,20 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), destinado à aquisição a aquisição de ônibus rural escolar e de material didático-pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.921.141,20 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 1.382.220,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.382.220,00
FONTE DE RECURSO		
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 2.538.921,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.538.921,20
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Parágrafo único. O crédito de que trata o “caput” deste artigo tem por finalidade:

I – a aquisição de ônibus rural escolar, visando a uma melhor qualidade ao transporte dos professores, educadores e funcionários de apoio e serviço que atendem as unidades escolares do campo; e

II – a aquisição de material didático-pedagógico para as escolas de ensino fundamental com foco no desenvolvimento das habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.921.141,20 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 1.382.220,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.382.220,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.211	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO PROFESSORES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.250.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 1.288.921,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.288.921,20
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).